



TC 004.900/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: município de Tarumirim/MG

Responsável: João Correia da Silveira (CPF 207.068.636-15).

Advogado ou Procurador: não há.

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: prorrogação de prazo

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor do Sr. João Correia da Silveira, ex-prefeito do município de Tarumirim/MG, em razão da não consecução dos objetivos pactuados no convênio 1710/2001 (peça 1, p. 5-19), Siafi 439746, celebrado com o município de Tarumirim/MG para a execução de sistema de abastecimento de água.

HISTÓRICO

2. Em cumprimento ao Despacho do Sr. Secretário (peça 6, p. 1), foi expedida diligência ao Banco do Brasil para que fossem encaminhados os extratos da conta bancária número 7.945-6, da agência 1154-1, no período de 6/11/2002 até 30/11/2005, bem como cópia, frente e verso, dos cheques emitidos a débito da aludida conta (peça 7, p. 1-2).

3. Em resposta à diligência, o Banco do Brasil solicitou ao Tribunal (peça 9, p. 1) prorrogação do prazo, por mais trinta dias, para atendimento da diligência, pois, decorrido longo tempo, os documentos não estão em poder da agência.

CONCLUSÃO

4. As razões alegadas pelo requerente são suficientes para o deferimento da solicitação, havendo delegação de competência do Relator ao titular da Secretaria, no tocante à concessão de prorrogação de prazo na extensão solicitada.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Ante o exposto, considerando que o deferimento do pedido está previsto na delegação de competência do Relator ao titular da Secretaria, e ao respectivo substituto, no tocante à concessão de prorrogação de prazo (cf. Portaria-Min-AA 1, de 31/10/2011), propomos o deferimento da solicitação, comunicando-se ao interessado.

5.1 Dados de endereçamento:

Diligenciado: Banco do Brasil
Atenção: Luís Antônio da Silva Franco - Gerente
Endereço: Praça São João, 140 - Centro - CEP 35.140-000
TARUMIRIM/MG

À consideração superior.

Secex/MG, em 27/5/2013.

(Assinado eletronicamente)

Cláudio Machado Carvalho

AUFC - Mat. 3.100-3
